

PROJETO DE LEI Nº 066/2019

“Autoriza a contratação emergencial de Técnico em Enfermagem, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar dois servidores para o cargo de Técnico em Enfermagem, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da falta de candidatos aprovados em concurso público para nomeação.

Art. 2º. O prazo de contratação será de até 12 meses, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

Art. 3º. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 4º. Os contratos temporários poderão ser rescindidos a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

Art. 5º. Será utilizado o Processo Seletivo Simplificado vigente para a contratação dos Servidores em caráter emergencial, e se necessário será realizado um novo processo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 066/2019

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 066/2019, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela exoneração da servidora Adriana Aparecida Moraes e pela necessidade de nomeação de profissionais para suprir a demanda da Secretaria, sendo que já foi chamado todas da lista do concurso, assim, não havendo servidores aprovados em concurso público, a contratação se fará de forma temporária através de processo seletivo simplificado.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal